A C Ó R D Ã O

TC-024045.989.21-7

Contratante: Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Secretaria de Gestão e Governo Digital.
Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros.
Responsáveis: Rosália Bardaró, Nelson Raposo de Mello Junior (Coordenadores da CGA), Rovarth Tokunaga, Weisley da Silva Glória (Gestores do Contrato) e Rita de Cássia Lourenço Shiga Caetano (Fiscal do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Lucas Aluísio Scatimburgo Pedroso (OAB/SP nº 391.658), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838) e outros.
Procurador de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-2.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. ATRASO NOS PAGAMENTOS SEM ÔNUS AO ERÁRIO. AUMENTO NO CONSUMO DE DADOS SEM MAJORAÇÃO NOS CUSTOS. ACOMODAÇÃO DENTRO DOS LIMITES CONTRATADOS. ADEQUADO CUMPRIMENTO DO OBJETO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, conhecer da Execução relativa ao Contrato nº 16/2021, havido em 10/11/21 entre a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Coordenadoria Geral de Administração – CGA, e a Companhia de Processamento de Dados do

Estado de São Paulo – PRODESP, vinculada à Secretaria Estadual de Gestão e Governo Digital.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e a Procuradora da Fazenda do Estado Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**